

AVISO**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE****PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO(A) DE INFORMÁTICA****(M/F)**

Torna-se publico que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de saúde do Baixo Alentejo (ULSBA) de 22 de maio de 2025, se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento de Técnico/a de Informática, a ser contratado em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 7/2009 de 12 de fevereiro.

- 1. Prazo de validade:** o presente procedimento concursal caduca com a ocupação do posto de trabalho;
- 2. Caracterização do Posto de Trabalho:** O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de acordo com o conteúdo funcional descrito na Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;
- 3. Local de trabalho:** Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação (SSTI), sendo que as funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que integram, ou venham a integrar, a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE;
- 4. Remuneração:** posicionamento remuneratório não é objeto de negociação, sendo que a posição remuneratória de referência para o presente procedimento é a 2.ª posição da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, nível 14 da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de 1337,30 (euro) (mil trezentos e trinta e sete euros, e trinta cêntimos), conforme o disposto no ponto 3, art.9º, do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro;
- 5. Regime de trabalho:** Regime de trabalho em vigor para a função pública (35 horas semanais);
- 6. Requisitos de admissão:**
 - 6.1. Requisitos obrigatórios (sob pena de exclusão)**
 - 18 anos de idade completos;
 - Carta de Condução de veículos ligeiros válida;

- Ser detentor de curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF.
- Ser detentor de habilitação nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

7. Descrição do Conteúdo Funcional

Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:

- Funções de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, de grau médio de complexidade, na área de sistemas e tecnologias de informação;
- Instalação de equipamentos informáticos;
- Reparação e manutenção de equipamentos informáticos;
- Atualização de registo dos bens geridos pelo SSTI, no que respeita à localização, estado, componentes associados e intervenções associadas;
- Tarefas operacionais de carga, descarga e transporte de equipamentos informáticos geridos pelo SSTI;
- Instalação e atualização do software base dos postos de trabalho ULSBA;

7.1. A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

8. Perfil de competências:

- Orientação para resultados: capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas;
- Análise da informação e sentido crítico: capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

- Responsabilidade e compromisso com o serviço: capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente;
- Iniciativa e autonomia: capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

9. Formalização de candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, disponível em <https://www.ulsba.min-saude.pt/concursos/>, anexando os documentos mencionados nos pontos 9.2 e 9.3, podendo ser remetidos por correio eletrónico através do seguinte endereço rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt;

9.2. As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente**, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (disponível no site da ULSBA, EPE);
- b) Um exemplar do currículo profissional atualizado, em modelo europass;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.
- d) Comprovativo da carta de condução

9.3. As candidaturas poderão/deverão ainda ser acompanhadas de:

- a) Documentos comprovativos da experiência profissional emitido pela entidade empregadora de onde conste os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções, atividades exercidas e avaliação de desempenho, quando aplicável;
- b) Fotocópia de todos os elementos que comprovem a formação profissional (com indicação do número de horas realizadas) e obtidas nos últimos 5 anos.

A não apresentação dos documentos referidos no ponto 9.2 determina a exclusão do procedimento concursal. A não apresentação dos documentos referidos no ponto 9.3 determina a não valoração dos mesmos na avaliação curricular.

10. Prazo de entrega das candidaturas: 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

11. Métodos de seleção e classificação: O método de seleção é constituído por 3 fases de avaliação, executadas na seguinte sequência:

1-Avaliação curricular;**2-Prova Prática de Conhecimento;****3-Entrevista;**

Cada fase será avaliada de 0 a 20, e apenas serão admitidos à fase seguinte de avaliação os candidatos com avaliação positiva (maior ou igual a 9,5 valores) na fase anterior.

11.1. Avaliação curricular (AC) – visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a da área para o qual o presente procedimento é aberto, designadamente as habilitações académicas e profissionais (HAP), a experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP). A classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HAP (40\%) + EP (40\%) + FP (20\%)$$

11.2. Prova Prática de Conhecimento (PPC)

A prova prática de avaliação de conhecimentos consiste na realização de exercícios práticos no âmbito de Hardware e Redes, que será constituída por avaliação de Diagnóstico e Manutenção de Hardware (DMH), Redes de Comunicações (RC); Segurança e Boas Práticas (SBP); Documentação e Comunicação Técnica (DCT):

$$PPC = (DMH + RC + SBP + DCT) / 4$$

11.3. Entrevista (E) – serão avaliadas, numa relação interpessoal de forma objetiva e sistemática, a capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV) e as motivações e interesses (MI), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$E = (CEFV + MI) / 2$$

11.4. Classificação final – será expressa de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento, a nota inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PPC + E) / 3$$

9.5. Critérios de desempate – no caso de igualdade na classificação final do concurso, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente, pela seguinte ordem:

- 1º. Candidatos/as com o maior número de anos de exercício profissional na área dos serviços de saúde;
- 2º. Candidatos/as com a maior nota na avaliação curricular.

12. Motivos de exclusão de candidaturas:

- a) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios mencionados no ponto 6.1 do presente aviso;
- b) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- c) Apresentação de declarações ou falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- d) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 9.1 do presente aviso;
- e) Candidaturas enviadas fora de prazo;
- f) Falta ou atraso à Prova Prática de Conhecimento ou Entrevista profissional de seleção à data e horas marcadas.

13. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações devem ser realizados por correio eletrónico para o endereço: ines.parrinha@ulsba.min-saude.pt.

Não serão facultadas informações telefonicamente.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

14. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através de página eletrónica da ULSBA, EPE.

As listas de resultados dos procedimentos de seleção, nomeadamente lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a prova prática de avaliação de conhecimentos, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no site da ULSBA, EPE.

15. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a ULSBA, EPE, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos; serão armazenados e conservados pelo tempo estritamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

Será destruída a documentação apresentada pelos candidatos, quando a sua restituição não seja solicitada por estes no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

17. Júri

Presidente: Norberto José Gonçalves Chinita, Diretor do Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação da ULSBA, EPE;

Primeiro Vogal Efetivo: Carlos Duarte Mira Vitoriano, Coordenador Técnico do Serviço de Sistemas e Tecnologias de Informação da ULSBA, EPE;

Segundo Vogal Efetivo: Vitor Barrocas Paixão, Diretor Serviço Recursos Humanos da ULSBA, EPE;

Primeiro Vogal Suplente: Luis Manuel da Luz Ildefonso, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da ULSBA, EPE;

Segundo Vogal Suplente: Inês Margarida Figueiredo Parrinha, Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos da ULSBA, EPE.

Beja, 11 de agosto de 2025

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos